



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 455 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre o uso facultativo de protetor facial (máscara) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, NIVALDO RITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a estabilização do número de casos positivos de Covid-19, dentro do Município, bem como a diminuição no número de internações;

DECRETA:

Art.1º O uso de protetor facial (máscara) passa a ser facultativo em todo o território do Município de Teixeira.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos de saúde, pelos trabalhadores de saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes ou visitantes, e, ainda, à pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja contato próximo de pessoa infectada com o novo coronavírus durante o período de transmissão, ou que apresente sintomas gripais.

Art.2º. Recomenda-se todas as outras medidas de combate a pandemia do covid-19, inclusive o uso de álcool em gel e distanciamento.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 05 de agosto de 2022.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 05/08/22 publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
05/08/22
Solange A. A. Silva
Solange A. A. Silva
Servidor Responsável